



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 47/2.019

PROJETO DE LEI Nº 035/2019 - EXECUTIVO

Institui no Município de Alvinlândia o Projeto Socioambiental, "Uma criança, Uma Árvore", e dá outras providências".

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Alvinlândia o Projeto Socioambiental, "Uma criança, Uma Árvore".

PARAGRAFO ÚNICO – O Projeto Socioambiental referido no "caput" deste artigo consiste no fornecimento gratuito através do Poder Executivo, de muda de árvores, aos pais residentes no município, para cada criança, nascida nas Maternidades conveniadas ao município.

ART.2º - A muda de árvore será disponibilizada aos pais do nascituro que expressamente a requerem, em até 90 (noventa) dias após seu nascimento, devendo ser observada a disponibilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ART.3º - Caberá a Secretaria competente, deliberar sobre o local onde serão plantadas as supracitadas mudas de árvores.

ART.4º - Cada criança participante do respectivo plantio de muda receberá um certificado com o termo de adoção ao projeto "Uma criança, Uma árvore".

PARAGRAFO ÚNICO – O certificado referido no "caput" deste artigo poderá ser patrocinado por entidades privadas.

ART. 5º - O poder Executivo é autorizado ainda, a expedir as instruções necessárias a fiel execução da presente Lei.



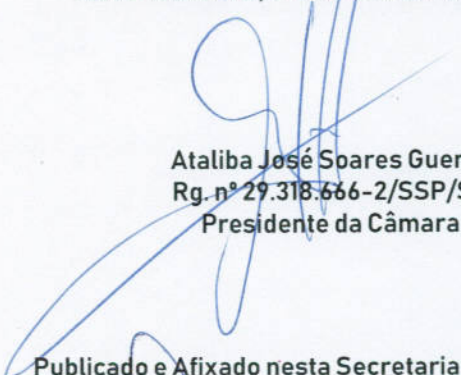
Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ART.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 01 de Outubro 2.019.



Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.



Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE